



Publicado em 22/05/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015- JFCE DOU nº 96, Seção 03, Pág. 144.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 08/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 2026/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: R N L PAIVA - ME

CNPJ: 12.353.272/0001-54

Endereço: Rua: Alan Kardec, nº 906 - Montese, Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3225-6291

Representante: Raimundo Nonato Lima Paiva

CPF: 230.202.963-15

RG: 186.876-81 SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM

Item	Empresa	Und	Qtd.	Descrição do Objeto (Marca)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	R N L PAIVA - ME	Unid.	1.500	Cartazes, papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g	R\$ 3,14	R\$4.703,23
2		Unid.	2.000	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g	R\$ 0,47	R\$ 940,65
3		Unid.	2.000	Folder, papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g	R\$ 2,61	R\$ 5.225,81
4		Unid.	1.000	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g	R\$ 2,61	R\$ 2.612,00
5		Unid.	5.000	Cartões de visita, tamanho padrão, papel de alta gramatura branco, gramatura 180 gr, branco	R\$ 0,26	R\$ 1.306,45



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

6		Unid.	2.000	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	RS 4,70	RS 9.406,45
7		Unid.	2.000	Blocos de Notas em tamanho A5, papel branco, gramatura 90g, com marca d'água, com 10 folhas cada	RS 3,14	RS 6.270,97
8		Unid.	1.000	Certificados em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g	RS 3,66	RS 3.658,06
9		Unid.	300	Banners de lona plástica, em tamanho 1m x 0,70m, coloridos	RS 67,94	RS 20.380,65
10		Unid.	30	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas	RS 470,32	RS 14.109,68
11		Unid.	1.000	Revistas tamanho padrão, papel couché, com 30 páginas, colorida, gramatura 80 gr, capa 150g	RS 3,66	RS 3.658,06
12		Unid.	1.000	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90 gr, colorido, só frente	RS 3,14	RS 3.135,48
13		Unid.	400	Manual do servidor: Papel branco, em A5, com 100 páginas, 90 gr, frente e verso, colorido, capa 180g, encadernação grampeada	RS 36,58	RS 14.632,26
14		Unid.	500	Cartilha Educativa Tipo 1: Papel branco, 90g, em A5, com 25 páginas, colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada	RS 18,81	RS 9.406,45
15		Unid.	300	Cartilha Educativa Tipo 2: Papel branco, em A5, com 35 páginas, 90g colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa	RS 20,90	RS 6.270,97



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

				180g e encadernação grampeada		
16		Unid.	1.000	Etiquetas impressas, autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm	RS 0,63	RS 627,10
17		Unid.	1.000	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, redondos, diâmetro de 5cm	RS 0,63	RS 627,10
18		Unid.	2.000	Crachá, papel branco, 12cm x 10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão	RS 1,88	RS 3.762,58
19		Unid.	500	Ficha de Cerimonial, papel branco, tamanho 21cm x 09cm, gramatura 180g, preto e branco, frente e verso	RS 1,05	RS 522,58
20		Unid.	200	Plotagem em papel branco, impressão em 4x4 cores, gramatura 90g	RS 22,99	RS 4.598,71
21		Unid.	150	Horas de criação – diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos, além de criação de e-books.	RS 31,35	RS 4.703,23
22		Unid.	500	Pasta especial em couro preto, com costura, impressão em baixo relevo, bolso interno simples	RS 41,81	RS 20.903,23
23		Unid.	100	Impressão de livro em 4x4 cores, no formato 21x21cm, com capa dura, lombada, com laminação fosca e verniz localizado. Miolo impresso em papel couchê fosco 130g, 4x4 cores e acabamento colado. 50 (cinquenta) páginas	RS 83,61	RS 8.361,29
24		Unid.	100	Impressão e edição de livro em 4x4 cores, no tamanho A4, com capa em papel	RS 104,52	RS 10.451,61



				duodesign 300g, lombada colada, orelhas na capa e contracapa, com laminação fosca e verniz localizado. Miolo impresso em papel couchê fosco 130g, 4x4 cores. 60 (sessenta) páginas		
25		Unid.	15	Criação e edição de livro eletrônico (e-book) em 4x4 cores, no formato 21x21cm. 50 (cinquenta) páginas	R\$ 52,26	R\$ 783,87
26		Unid.	15	Criação e edição de livro eletrônico (e-book) em 4x4 cores, no tamanho A4. 60 (sessenta) páginas	R\$ 62,71	R\$ 940,65
TOTAL						R\$ 162.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifcc.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Com fundamento no artigo 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no futuro contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.
- f) Desatender às determinações de melhoria na prestação dos serviços, quando identificado baixo desempenho, através da pesquisa de satisfação prevista no termo de referência.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do futuro contrato, a Administração da CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços referentes à respectiva solicitação de serviços, por atraso na sua execução ou substituição;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços referentes à respectiva solicitação de serviços, caso o objeto realizado não esteja conforme as especificações solicitadas;
- d) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço referente à respectiva solicitação do serviço, em virtude da inexecução total pela entrega do objeto, além da rescisão contratual;
- e) adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço referente à respectiva solicitação de serviço, na hipótese de ocorrência do previsto no item “a” por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além da rescisão contratual;
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

5.5. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. DO FORNECIMENTO:

7.1.1. Para a execução dos serviços que devam ser entregues à Seção Judiciária do Ceará, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, a contratada deverá disponibilizar um *designer gráfico*, para fins de elaboração de layout, com aprovação final dada pela Seção de Comunicação Social.

7.1.2. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da Administração da Justiça Federal no Ceará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação final do serviço, devendo ser entregue no edifício sede, localizado na Praça Murilo Borges, 01 – 6º andar – Centro.

7.1.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência, a Administração da Justiça Federal no Ceará, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.



7.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do § 2º e seguintes do referido artigo.

7.2.3. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso.

7.2.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Justiça Federal no Ceará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Justiça Federal no Ceará.

7.2.6. Ceder à Justiça Federal no Ceará, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produto gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados.

7.2.7. A contratada, após solicitação da contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão, no edifício Sede da Justiça Federal no Ceará, Praça General Murilo Borges, s/n, 6º andar – Sala da Assessoria de Comunicação Social, ou por e-mail, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da referida solicitação da coleta do CD. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 3 (três) dias corridos para a entrega do material devidamente finalizado (impresso).

7.2.8. dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo;

7.2.9. devolver, quando da conclusão dos serviços, o material entregue pela Contratante;

7.2.10. obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução do Informativo e dos demais serviços prestados à Justiça Federal no Ceará.

7.2.11. reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2.12. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Justiça Federal no Ceará;

7.2.13. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Justiça Federal no Ceará ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.14. manter, durante a execução do Contrato, as condições exigidas para contratação;

7.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.3.1. Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que por ventura forem contratados, a Justiça Federal no Ceará realizará, ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o artigo 73 § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

7.3.2. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem 7.3.1., alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

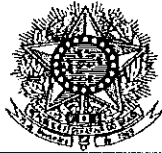
7.3.3. Na hipótese de os serviços serem rejeitados, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo ficará sujeito às penalidades previstas no item.

7.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4.2. A Justiça Federal não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovado a imperfeição na realização dos serviços.

A



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

7.4.3. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

7.5. PRAZO DE ENTREGA

7.5.1. A empresa contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da aprovação final dos serviços. Entregando o material finalizado em até 3 (três) dias úteis, contados da aprovação da prova impressa.

7.5.2. A contratada deverá entregar as provas e a impressão do Informativo da Justiça Federal no Ceará, na Praça General Murilo Borges, s/n, 6º andar – Sala da Seção de Comunicação Social da Justiça Federal no Ceará, das 12h às 18h, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Comunicação Social, telefone 85 3521.2626.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 07 de abril de 2015

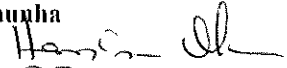
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


LEONARBO RESENDE MARTINS
Juiz Federal Diretor do Foro

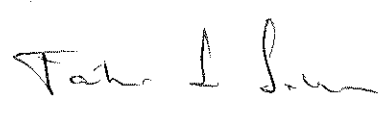
PELA(S) FORNECEDORA(S)


Raimundo Nonato Lima Paiva
Representante Legal

Testemunha

Nome: 
CPF: 23.658.2503-87

Testemunha

Nome: 
CPF: 457.679.043-91



ça (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar (Procurador).
 Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS (CNPJ nº 07.102.020/0001-44) Processo Administrativo nº 09032/2012-NUIN. Espécie: Termo Aditivo nº 04.545.12.14. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inc. I a III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 19/11/2014. Vigência até 13/02/2015. Objeto: formalização da suspensão da prestação dos serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Miguel Calderaro Giacomin (Diretor-Presidente) e Sr. Emílio Hermida Romero (Diretor de Engenharia).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS (CNPJ nº 07.102.020/0001-44) Processo Administrativo nº 09032/2012-NUIN. Espécie: Termo Aditivo nº 04.546.12.14. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inc. I a III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 19/11/2014. Vigência até 13/02/2015. Objeto: formalização da suspensão da prestação dos serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Miguel Calderaro Giacomin (Diretor-Presidente) e Sr. Emílio Hermida Romero (Diretor de Engenharia).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA - EPP (CNPJ nº 02.136.688/0001-67) Processo Administrativo nº 07740/2012-NUIN. Espécie: Termo Aditivo nº 04.553.13.15. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 09/10/2015. Vigência até 04/06/2015. Objeto: formalização da suspensão da prestação dos serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Luis Antonio Pupini (Sócio-Diretor).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada THYSENKRUPP ELEVADORES S/A (CNPJ nº 00.337.941/0424-04) Processo SEI nº 0003788-57/2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 08.206.13.15. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e § 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 28/01/2015. Vigência de 28/01/2015 a 27/01/2016. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. Valor total: R\$14.800,80. Recursos Organizacionais empenho a ser emitido oportunamente. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Welton Luiz de Faria (Supervisor de Assistência Técnica).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ nº 06.700.295/0001-17) Processo SEI nº 0009859-20/2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.542.25.15. Fundamentação Legal: art. 65, "caput", inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de assinatura: 01/04/2015. Vigência na data da sua assinatura. Objeto: inclusão, transformação e exclusão de postos de trabalho. Valor total do acréscimo: R\$202.731,97. Recursos Organizacionais: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79-Vigilância Ostensiva/Monitoria. Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE0001038, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE001038, de 31/03/2015, no valor de R\$58.037,79. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Alberto Felício Junior (Procurador).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 78.533.312/0001-58) Processo SEI nº 0011065-35/2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.597.14.15. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de assinatura: 30/03/2015. Vigência: 04/04/2015 a 04/10/2015. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, reformular a planilha de custos e alterar a descrição dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total: R\$2.003.105,82. Recursos Organizacionais: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico. Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2015NE000611, a ser oportunamente reforçada. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Bada Gualdá (Procurador).

Contratante JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 78.533.312/0001-58) Processo SEI nº 0005159-64/2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.598.20.15. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de assinatura: 30/03/2015. Vigência: 04/04/2015 a 04/10/2015. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, reformular a planilha de custos, alterar a descrição dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, avaliar posto de trabalho e reduzir, da Planilha Demonstrativa de consumo de gás, valor de recipiente de gás. Valor total: R\$2.182.239,34. Recursos Organizacionais: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº

33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico. Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2015NE000612, a ser oportunamente reforçada. Assinam, pela Contratante, Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Bada Gualdá (Procurador).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07.012.10.2015-JFMS. PROCESSO 0002857-59/2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 39/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Eletrolite Construções e Serviços Técnicos Ltda (CNPJ: 37.219.904-0001-12) OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS). Valor Global: R\$ 1.869.505,50. ASSINATURA: 20/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heráclio Garcia Vianna, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Vanderli Ratter Múcio - Gerente Administrativa.

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PA 12.4.000059238-0. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 07710. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR Contratada Caixa Econômica Federal - CEF. Objeto: Alteração do endereço e da área cobrida a CEF na nova sede da Subseção Judiciária de Umuarama. b) Alteração do valor total do contrato. Novo valor R\$ 26.162,71. Base legal: art. 65, Lei 8.666/93. Ass: 18/05/15. PA: 0003923-78/2013.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02413. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada Reunidas Turismo SA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 16/05/15. Base legal: § 7, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D. 3390.39.74. NE: 191, de 13/01/15. Ass: 15/05/15.

AVISO DE LICITAÇÃO

FREGIÃO Nº 23/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0003244-10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Subseção Judiciária de Paranaguá Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/05/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar - Curitiba - PR. Entrega das Propostas a partir de 22/05/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 03/06/2015 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO BERBER PADILHA

Supervisor de Serviço de Planejamento de Licitação

(SIDEAC - 21.05/2015) 090018-00001-2015NE000074

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 03/2015; Processo: 359/2015; Convenientes: Justiça Federal no Ceará e a Fundação Edson Queiroz. Objeto: Integração de interesses p/ funcionamento da 2ª Vara Federal em espaço cedido, a título gratuito, pela Fundação. Fundamentação: No que couber, a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações; Vigência: 06 meses, a contar de 08/7/2015. Data Ass: 15/04/2015; Signatários: Pela Justiça Federal, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Fundação Edson Queiroz, Dr. Airton José Vidal Queiroz, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

A Justiça Federal no Ceará toma pública a publicação do Pregão Eletrônico nº 16/2015, para o registro de preços de uniformes, disponível no site www.licitacoes.com.br ou no portal www.bb.com.br. As propostas serão recebidas a partir de 22/05/2015, com encerramento às 13:00 horas do dia 03/06/2015 e no mesmo dia, às 13:00 e 14:00 horas, respectivamente, serão abertas as propostas e será dado início à disputa de preços, sendo horário de referência o de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site www.jfcejus.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (85) 3521-2715.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor de Serviço de Planejamento e Contratação

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará toma pública o aviso de registro de preços conforme Ata nº 09/2015, e validade de 12 meses, referente ao Pregão Eletrônico 08/2014 e Processo Administrativo nº 2026/2014, sendo o objeto a contratação futura de criação e impressão de material gráfico, e a fornecedora a empresa R N L Paiva - ME (CNPJ 12.353.272/0001-54). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - Cartões,

papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g, 1500 unid., a R\$ 3,14; item 2 - Panfletos, papel br., em A5, color., gramat. 120g, 2.000 unid., a R\$ 0,47; item 3 - Folder, papel br., em A4, duas dobras, color., frente/verso, gramat. 120g, 2.000 unid., a R\$ 2,61; item 4 - Convites em papel linho, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente/verso, gramat. 180g, 1000 unid., a R\$ 2,61; item 5 - Cartões visita, tamanho padrão, papel alta gramat. branco, gramat. 180g, 5000 unid., a R\$ 0,26; item 6 - Pasta p/ envelopes, c/ bolso interno, papel br., impressão color., gramat. 240g, tam. 32cm x 22cm, logomarca color., 2000 unid., a R\$ 4,70; item 7 - Blocos notas tam. A5, papel br., gramat. 90g, c/ marca d'água, c/ 10 fls. cada, 2000 unid., a R\$ 3,14; item 8 - Certificados tam. A4, papel br., color., frente/verso, gramat. 180g, 1000 unid., a R\$ 3,66; item 9 - Banners de lona plástica, tam. 1m x 0,70m, color., 300 unid., a R\$ 62,94; item 10 - Faixas em lona, tam. 8m x 0,70m, color., 30 unid., a R\$ 479,32; item 11 - Revistas tam. padrão, papel couchê, c/ 30 pág., color., gramat. 80g, capa 150g, 1000 unid., a R\$ 3,66; item 12 - Informativo em papel br., tam. A3, gramat. 90g, color., só frente, 1000 unid., a R\$ 3,14; item 13 - Manual do servidor, papel br., em A5, c/ 160 pág., 90 gr., frente/verso, color., capa 180g, encadernação grampeada, 400 unid., a R\$ 36,58; item 14 - Cartilha educativa, tipo I, papel br., 90g, em A5, c/ 25 pág., color., frente/verso, c/ fotos ilustrativas, capa 180g, encadernação grampeada, 500 unid., a R\$ 18,81; item 15 - Cartilha educativa, tipo 2, papel br., c/ 35 pág., 90g, colorida, frente/verso, c/ fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada, 300 unid., a R\$ 20,90; item 16 - Etiquetas impressas, autocollantes, p/ envelopes, tam. 33,9mm x 99,0mm, 1000 unid., a R\$ 0,63; item 17 - Adesivos impressos, autocollantes, color., redondos, diâmetro de 5cm, 1000 unid., a R\$ 0,63; item 18 - Crachá, papel br., 12cm x 10cm, color., gramat. 180g, c/ cordão, 2.000 unid., a R\$ 1,88; item 19 - Ficha de controle, papel br., tam. 21cm x 10cm, gramat. 180g, preto/branco, frente/verso, 500 unid., a R\$ 1,15; item 20 - Platinagem em papel br., impressão em 4x4 cores, gramat. 90g, 200 unid., a R\$ 22,99; item 21 - Horas de criação - diagramação, incluindo criação da arte, c/ descens de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos, além de criação de e-books, 150 unid., a R\$ 34,35; item 22 - Pasta especial em couro preto, c/ costura, impressão barvo relevo, de bolso interno simples, 500 unid., a R\$ 41,81; item 23 - Impressão de livro em 4x4 cores, formato 21x21cm, c/ capa dura, lombada, c/ laminação fosca e acabamento colado, c/ 50 pág., 100 unid., a R\$ 83,61; item 24 - Impressão e edição de livro em 4x4 cores, c/ capa em papel duodécimo 300g, lombada colada, miolo impresso papel couchê 130g, 4x4 cores, 60 pág., 100 unid., a R\$ 104,52; item 25 - Criação e edição de livro eletrônico em 4x4 cores, formato 21x21cm, 50 pág., 15 unid., a R\$ 52,26; item 26 - Criação e edição de livro eletrônico, 4x4 cores, tam. A4, 60 pág., 15 unid., a R\$ 62,71.

Juiz Federal de 1ª Instância de 2015

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor de Serviço de Contratação

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 090007

Nº Processo: 91/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Assinatura de Períodos e Aquisição de Normas NBR da Associação de Normas Técnicas (ABNT) Total de Itens Licitados: 10017. Edital: 22/05/2015 de 10h00 às 12h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Doutor Luísa Pinto, 245 - Candelária NATAL - RN. Entrega das Propostas a partir de 22/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUÍZ FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor de Serviço de Contratação

(SIDEAC - 21.05/2015) 090007-00001-2015NE000030

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015

PROCESSO Nº 1584/14. OBJETO: serviços de entrega expressa. CONTRATANTE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADO JEREISSATI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 12.211.471/0001-28. AL. Lei nº 8.666/93. VT: 10.686/09. NE: 2015NE000306, de 12.05.15. PTRES: 065306, ED 3390.39/00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, ASSINADO 13.05.2015, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pela Contratada, Sr. CESAR ALVES JEREISSATI.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 02/2015-JFRN, cujo objeto é aquisição futura de MATERIAL DE INFORMÁTICA, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 08/2015 - JFRN, assinado em 15/05/2015, com vigência até 14/05/2016. PA nº 1.025/2014-JFRN. Partes signatárias: Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, CNPJ nº 05.441.836/0001-45 e as seguintes empresas, nos itens e valores unitários: COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 03.528.710/0001-87, item 01, R\$ 0,49 e item 10, R\$ 8,49. TOTAL, DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA- EPP, CNPJ 10.986.234/0001-03, item 02, R\$ 0,62. FRANCISCO BEZERRA DE